



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

INDICAÇÃO Nº 350/2020

81 JUN. 2020

1º Secretário(a)

INDICAMOS A AQUISIÇÃO DE INSULINA LANTUS PARA DISPONIBILIZAR AOS PACIENTES DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

DAMIANI NA TV – PSDB, TOCO BAGGIO – PSDB, ACACIO AMBROSINI – PATRIOTA, DIRCEU ZANATTA – MDB e MARLON ZANELLA – MDB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração e ao Senhor Luís Fábio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de aquisição de insulina lantus para disponibilizar aos pacientes da rede de saúde pública do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Constituição Federal, em seu Artigo 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas.

Considerando que a diabetes é uma doença que altera a quantidade de insulina produzida, pois afeta a capacidade do pâncreas para produzir este hormônio, podendo ser desde o nascimento, que é a diabetes tipo 1, ou ser adquirida ao longo da vida, que é o diabetes tipo 2.

Considerando que para tratar a diabetes é necessário o uso de remédios para controlar os níveis de açúcar ou até fazer o uso de insulina sintética para simular a ação da que deveria estar sendo produzida pelo corpo.

Considerando que a insulina tem a capacidade de captar a glicose que está no sangue, e levá-la para os órgãos do corpo, como cérebro, fígado, gordura e músculos, onde pode ser utilizada para produzir energia, proteínas, colesterol e triglicerídeos para dar energia ao corpo, ou para ficarem armazenadas.

Considerando que a insulina Lantus é indicada para o tratamento de diabetes mellitus tipo 2 em adultos e também é indicada para o tratamento de diabetes mellitus tipo 1 em adultos e em crianças com 2 anos de idade ou mais que necessitam de insulina basal (longa duração) para o controle da hiperglicemia (nível alto de açúcar no sangue).

Considerando ao alto custo do referido medicamento e que o mesmo se encontra em falta no Estado e conseqüentemente deixa de encaminhar aos municípios, que também ficam sem o medicamento para fornecer aos pacientes, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2020.

DAMIANI NA TV
Vereador PSDB

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB

ACACIO AMBROSINI
Vereador Patriota

DIRCEU ZANATTA
Vereador MDB

MARLON ZANELLA
Vereador MDB